



LEI N° 1.488, 13 DE ABRIL DE 2022.

DENOMINA RUA DO LOTEAMENTO NO CENTRO CONFORME A PLANTA URBANA DO MUNICÍPIO NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Maria Eridan Simplicio Gomes", a Rua que inicia na Manoel Luiz, esquina com a Rodovia Santos Dumont no sentido Norte/Sul, do loteamento da Loque House Imobiliária LTDA., e termina no terreno do Sr. Argemiro Nobre Damasceno, Bairro Centro/Horizonte/Ce.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 13 de abril de 2022.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE